

DECRETO Nº 3.051, de 03 de setembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-217.399,98 (duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.606.801 33903200	0100	100,00
4.2034		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

TURISMO E MEIO

AMBIENTE

1.14.0.18.542.801 33903000	0100	6.500,00
2.2086		

SECREARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.306.800 33903200	0100	123.539,98
2.2044		
1.19.0.12.361.800 33903000	0101	260,00
1.2052		
1.19.0.12.361.800 33903900	0101	68.030,00
1.2052		
1.19.0.12.361.801 33903900	0100	18.970,00
0.2063		

TOTAL		217.399,98
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.333.801 33903900	0100	60.000,00
7.2149		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.602.800 33903900	0100	100,00
8.2083		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TURISMO E MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.18.122.801 44905200	0100	6.500,00
6.1040		
SECREARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.306.800 33903200	0113	48.319,81
2.2044		
1.19.0.12.306.800 33903200	0107	37.120,17
2.2147		
1.19.0.12.361.800 44905100	0105	260,00
1.1024		
1.19.0.12.361.801 44905200	0100	65.100,00
0.2063		
TOTAL		217.399,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de setembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal